

Termo de Referência

1. OBJETO

Trata-se da contratação de serviço de locação de ônibus executivo para transporte de Grupos de Manifestação Artística Cultural, capacidade para 46 passageiros, em ótimo estado de conservação, conforme especificações aqui expostas, para atender ao projeto REVELANDO SP 2026 – Edição São José dos Campos, conforme especificações a seguir.

Data / horário para locação	Manifestação / contato	Endereço para embarque	Destino
14/11/2026 Saída: 12h	Manifestação Cultural Moçambique da Vila Tesouro – Isabel 12 98262-0898	Rua Elder de Oliveira Prata, 05 – Jd. Coqueiro - São José dos Campos	Parque do Trote – Rua Chico Pontes altura do número 1.700- Vila Guilherme, São Paulo
Retorno: 21h		Parque do Trote – Rua Chico Pontes altura do número 1.700- Vila Guilherme, São Paulo	Rua Elder de Oliveira Prata, 05 – Jd. Coqueiro - São José dos Campos

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais. Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da

cultural no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985.

As Manifestações Culturais são expressões que envolvem percussão de tambores, cantos e danças. Suas práticas estão originalmente associadas a grupos humanos oriundos de diversas regiões do continente africano, que chegaram aqui no território brasileiro na condição de escravizados.

Com mais de 100 anos de existência, o Moçambique da Vila Tesouro tem origens em Caçapava, nas minas de carvão da Fazenda João Pindão, onde Justimiano Gusmão assumia a função de mestre e a esposa, Andressa Clementina de Lobato, cuidava das vestimentas e da organização do grupo. Isabel é liderança do grupo desde 2011. Desde quando seu pai montou o grupo, na Vila Tesouro, já segurava bandeira com apenas 6 anos. Isabel e sua irmã acredita na importância da permanência do grupo para que a cultura de sua família e da manifestação do Moçambique possa permanecer no tempo, estimulando seus filhos, netos e sobrinhos a seguirem a tradição junto a seu marido Jurandir.

O Moçambique da Vila Tesouro é o representante dessa cultura em nossa cidade, promovendo encontros regionais para fortalecimento e promoção das culturas populares na região.

O Revelando SP se constitui como uma grande ação de valorização da cultura tradicional paulista, organizada em um festival no qual os municípios do Estado de São Paulo se fazem representar por suas tradições culturais, tais como artesanato, culinária e manifestações populares da cultura tradicional entende-se por tradições culturais paulistas as práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, celebrações, formas de expressão cênicas, plásticas, musicais, lúdicas e/ou gastronômicas que as comunidades e os grupos reconhecem como parte integrante do patrimônio cultural paulista. Transmitida de geração a geração, a cultura tradicional é constantemente recriada pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

3. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

100 - Projeto

099 - Sub Elemento

3.3.90.39 13 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. TIPO DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

5. SELEÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas serão encaminhadas por meio eletrônico e serão consideradas aptas aquelas que atendam, simultaneamente, menor preço, os requisitos de habilitação, qualificação técnica (*quando exigível*) e objeto da contratação.

Para critério de seleção da proposta, considerando seu objetivo finalístico, terá preferência de contratação aquela que contemple o objeto em seu menor preço de forma finalística e currículo de no mínimo de 2 anos de experiência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado;
- Pagar a importância correspondente ao valor global do contrato mediante Atestado de Execução e Nota fiscal;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;
- Aplicar as penalidades previstas em lei, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- prestar o serviço conforme pactuado, observado o tema, prazo de duração no preâmbulo deste Termo de Referência;

- Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
- Fornece dados de pagamento (conta bancária) em sua exclusiva titularidade;
- Executar os serviços contratados de forma direta, sendo vedada sua subcontratação ou substabelecimento por terceiros; e
- Responsabilizar-se, exclusivamente, por compromissos assumidos com terceiros para execução de seu trabalho, isentando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo de qualquer responsabilidade;
- Apresentar a nota fiscal em conformidade com o Atestado de Execução.

8. VIGÊNCIA

14 de novembro de 2026

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo designar agente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para execução do objeto.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sujeita-se a proponente pelo atraso, inexecução total ou parcial e descumprimento injustificado do objeto contratado em sua forma às multas compensatórias que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 dias da entrega do Atestado de Execução do serviço e Nota Fiscal no departamento de Gerência Econômica Financeira com informações de pagamento em conta corrente de titularidade do proponente.

São José dos Campos, 16 de outubro de 2026

Marilda Pagano
Coordenadora de Programação e Execução de Projetos e Eventos Culturais